



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 54, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.000860/2025-54, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 1 (um) cargo em comissão, CC-3, e 1 (um) cargo em comissão, CC-1, criados pela [Lei nº 12.321, de 8 de setembro de 2010](#), em 1 (um) cargo em comissão, CC-4, utilizando, para essa finalidade, saldo remanescente da [Portaria PGR/MPF nº 161, de 27 de fevereiro de 2024](#).

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA			GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
	
	CHEFIA DE GABINETE			CHEFIA DE GABINETE	
	
13	Assessor Nível IV	CC-4	14	Assessor Nível IV	CC-4
11	Assessor Nível III	CC-3	10	Assessor Nível III	CC-3
	
	GRUPO ESTRATÉGICO DE COMBATE AOS ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS			GRUPO ESTRATÉGICO DE COMBATE AOS ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS	
	
1	Assessor Nível I	CC-1			

	
--	-------	--	--	-------	--

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 fev. 2025. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

